



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112/2025

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 e Lei Municipal nº 575/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTIDE) ao servidor **Adalto José Custodio Ferreira**, matrícula 659-9, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.756.***-89, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 15 de abril de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal